



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 83/2019

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATÉRIA

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.368 de 08 de novembro de 2019 de autoria do Poder Executivo no qual requer autorização para celebrar convênio com a Associação Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas – OASE, hospital Montenegro, para a prestação de serviços e ações em saúde, na modalidade de pronto atendimento geral por demandas espontâneas, visando a atenção integral da saúde.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.368 de 08 de novembro de 2019.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 19 de novembro de 2019

Luiz Felipe Werner

Vereador Relator

João Carlos Jahn

A favor – Pelas Conclusões do Parecer

Contra – Pelas Conclusões do Parecer

Pedro Gilson Jahn

A favor – Pelas Conclusões do Parecer

Contra – Pelas Conclusões do Parecer